



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 078/86

- De 07 de julho de 86

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências".

JESUS FERREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CZ\$ 40.246,01, (quarenta mil duzentos e quarenta e seis cruzados e um centavo), para fazer face as despesas com o Legislativo Municipal que corresponde a diferença dos subsídios recebidos a menor dos Senhores Vereadores, durante o Exercício de 1.985

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação ou afixação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquarussu, aos sete dias do mês de julho de 1.986.


JESUS FERREIRA NEVES
Prefeito Municipal